

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 042, DE 22 DE JULHO DE 2022.

ABRE INSCRIÇÕES E ESTABELECE NORMAS DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CAMPOS NOVOS-SC, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS Sr. GILMAR MARCO PEREIRA, juntamente com a **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO**, Sra. Adriana de Fátima Rodrigues Spcart Zanatta, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de servidores por tempo determinado para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019, dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica. Em seu art. 1º define que as redes públicas de educação básica contarão com serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais, e **CONSIDERANDO** que se objetiva realizar procedimento transparente, a fim de assegurar a impessoalidade e a igualdade por parte dos concorrentes, **RESOLVE**:

Realizar o presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** destinado ao provimento de vagas em caráter temporário para exercício das funções de **Psicólogo Educacional e Assistente Social** vinculados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, com início do contrato conforme interesse e necessidade da Administração para o ano letivo de 2022, podendo ser prorrogado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para as funções abaixo

discriminadas junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Campos Novos, em caráter temporário.

1.2. Fica estabelecido o Cronograma do Processo Seletivo Simplificado da seguinte forma:

CRONOGRAMA DAS ETAPAS	
22/07/2022	Publicação do Edital (no site oficial do Município)
25/07/2022 a 15/08/2022 (13h00min às 18h45)	Período de Inscrições (presencial junto ao Agiliza Campos Novos)
16/08/2022	Abertura dos envelopes pela comissão responsável
17/08/2022	Divulgação da Lista de inscritos e classificação inicial
18/08/2022	Prazo para apresentação de recurso sobre a classificação (vedada a apresentação de novos documentos para <u>habilitação e pontuação</u>)
19/08/2022	Avaliação de recursos pela Comissão
22/08/2022	Divulgação da Classificação Final Definitiva

1.3. Os candidatos interessados em participar do presente Processo Seletivo Simplificado deverão comparecer pessoalmente ou por representante devidamente autorizado na Central de Atendimento Agiliza Campos Novos, localizado na Rua Benjamim Colla, n. 289, Bairro Senhor Bom Jesus, neste Município, entre os dias 25 de julho a 15 de agosto de 2022, observado o cronograma acima, no horário de expediente de atendimento externo da repartição, **exclusivamente das 13h00min às 18h45min**, munidos da documentação pertinente.

1.4. A documentação referente à inscrição deverá ser apresentada em cópia simples para fins de protocolo, a qual será acondicionada em envelope que será lacrado na presença do candidato e conterá assinatura deste e do responsável pelo protocolo.

1.4.1. O responsável pelo protocolo no Agiliza realizará a numeração e a digitalização dos documentos apresentados, os quais ficarão armazenados no sistema de protocolos, não se

responsabilizando pela conferência e/ou eventual ausência de entrega de documentos pelo candidato.

1.5. A ausência de protocolo formal, conforme item acima, a eventual incorreção ou ilegitimidade dos documentos apresentados ou das informações constantes da ficha de inscrição constante no Anexo Único deste Edital acarretará a desclassificação do candidato, sem possibilidade de reapresentação do documento em grau de recurso.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E DAS VAGAS.

CARGO	HABILITAÇÃO (requisito para provimento do cargo)	VAGAS	SALÁRIO BASE *
1. PSICÓLOGO EDUCACIONAL - Secretária da Educação e Cultura	Certificado de conclusão de Curso Superior na área de atuação e registro ativo no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional	01 + CR	R\$ 4.157,63
2. ASSISTENTE SOCIAL - Secretária da Educação e Cultura	Certificado de conclusão de Curso Superior na área de atuação e registro ativo no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional	01 + CR	R\$ 4.157,63

* Além do vencimento inicial o contratado receberá vale-alimentação, na forma da lei municipal.

* O Salário especificado é para jornada correspondente a 40 horas/semanais ou 200 horas/mês.

2.2. As atribuições, grupo/categoria e a habilitação dos cargos citados no item 2 são aquelas descritas nos Anexos XII, XV e XVIII da **Lei Complementar Municipal n. 10/2011** – Plano

de Carreiras, Cargos e Salários dos Servidores do Poder Executivo Municipal, incluídos pela Lei Complementar Municipal n. 04/2022.

2.3. A contratação decorrente deste Processo de seleção será regida pela Lei Ordinária Municipal n. 4.547/2019 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

3. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO.

3.1. Os candidatos regularmente inscritos e que apresentarem toda a documentação exigida serão classificados por ordem decrescente, da maior para a menor pontuação, considerando os seguintes critérios e pontuações:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Especialização em nível de Mestrado na área de atuação - reconhecidos pelo MEC - não cumulativo;	4,0 pontos
Especialização em nível de pós-graduação na área de atuação - reconhecido pelo MEC - não cumulativo;	3,0 pontos
Tempo de serviço na área de atuação compatível com as funções/atribuições do cargo (público ou privado) (cada ano completo 01 ponto - limitado a 02 anos) (permitida a soma de períodos)	2,0 pontos
Cursos de capacitação relacionados com as funções/atribuições do cargo - <u>concluídos até a data de 30/12/2021</u>	1,0 ponto

3.2. Em caso de empate na nota final, havendo dois ou mais candidatos com a mesma

habilitação, terão preferência os que tiverem idade mais elevada e, persistindo a igualdade, precederá o que obtiver maior tempo de serviço na função.

4. DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO.

4.1. Os candidatos interessados deverão comparecer nas datas e horários designados no item 1.2, munidos com a ficha de inscrição constante do Anexo Único deste Edital devidamente preenchida e apresentar no mínimo cópia simples da seguinte documentação obrigatória:

- a) Cópia do Documento de Identidade (RG) do candidato, ou outro equivalente;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;
- c) Comprovante do preenchimento dos critérios de habilitação para o cargo, conforme item 2 do edital.

4.2. Além dos documentos citados acima, o candidato interessado deverá apresentar cópia simples dos seguintes documentos, para fins de aferição da pontuação e classificação no Processo Seletivo Simplificado:

- a) Títulos de especialização na área; (se houver);
- b) Comprovante dos cursos pontuados para cada cargo (se houver);
- c) Comprovante de tempo de serviço na área de atuação, cópia da carteira de trabalho ou documento equivalente; (se houver).

4.3. Para comprovação do tempo de serviço não serão aceitos documentos auto declaráveis desacompanhados da competente documentação comprobatória.

5. DATA DE DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO.

5.1. A classificação inicial dos candidatos será divulgada na data de 17/08/2022 no site oficial do Município de Campos Novos (www.camposnovos.sc.gov.br), conforme cronograma disponível no item 1.2 deste Edital.

5.2. Os candidatos poderão apresentar recurso quanto à classificação inicial até às 18h45min do dia 18/08/2022, devendo ser dirigida à Comissão Especial de análise dos documentos do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.1. O Recurso deverá ser protocolado na Central de Atendimento do Agiliza Campos Novos, sendo vedada a apresentação de novos documentos, nos termos desse edital.

5.3. Na hipótese de haver interposição de recurso quanto à classificação inicial dos candidatos, o resultado final definitivo da classificação será divulgado na data de 20/08/2022.

5.3.1. Não havendo interposição de recurso, permanece válida a classificação inicial a ser publicada na data de 17/08/2022, na forma do item 5.1, com a consequente homologação do processo seletivo.

6. DA ASSUNÇÃO DAS VAGAS.

6.1. Os candidatos classificados serão convocados mediante necessidade da Administração, a qual se dará através de contato telefônico ou mediante aplicativo de mensagens, por meio do contato fornecido na ficha de inscrição, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, localizado no Paço Municipal, situado na Rua Expedicionário João Batista de Almeida, n. 323, Centro, Campos Novos/SC, para apresentação dos documentos necessários para o exercício das funções.

6.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação dos atos e manter atualizado perante o órgão, seus dados para contato.

6.3. O candidato que devidamente comunicado deixar de comparecer na data e horário estabelecidos pela Administração Municipal, perderá o direito à vaga, e será automaticamente reposicionado para o final da lista.

6.3.1. O comparecimento pessoal dos candidatos é indispensável, entendendo-se que o não

comparecimento será tido como desistência da expectativa do direito à vaga, podendo ao Poder Executivo Municipal convocar imediatamente o(s) posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

6.4. O candidato que declinar expressamente da vaga oferecida será excluído do cadastro em curso.

6.5. Os candidatos classificados serão submetidos a exames médicos admissionais, de caráter eliminatório, sendo excluídos aqueles que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo público para o qual se inscreveram, se assim atestado pelo médico.

6.6. O candidato que, selecionado na função pretendida, e após ingresso no serviço público não desempenhar as atribuições do cargo de forma satisfatória ficará sujeito à rescisão contratual, na forma da Lei Municipal n. 4.547 de 28/05/2019 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

6.6.1. O candidato que eventualmente sofrer a rescisão contratual, nas hipóteses previstas na legislação aplicável, será eliminado da lista de classificação deste Processo de Seletivo Simplificado.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

7.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade até 31 de dezembro de 2022, conforme necessidade, seguindo a ordem decrescente classificatória dos aprovados, de todos os candidatos classificados, ou até que haja a realização e homologação de Processo Seletivo ou Concurso Público para provimento dos referidos cargos, à critério da Administração.

7.2. Os contratos administrativos de regime especial firmados em decorrência deste chamamento terão validade temporária e limitada à necessidade da contratação, a critério da Administração Municipal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1. O ato de inscrição importa no conhecimento das instruções e na aceitação total das condições deste Processo Seletivo Simplificado fixadas neste Edital e demais normas que o regulamentam, devendo o candidato subscrever a declaração que consta da Ficha de Inscrição.

8.2. Nos termos da legislação, não será permitida a acumulação de cargos ou empregos públicos.

8.3. É permitida a inscrição do candidato para apenas um cargo. Havendo pluralidade de protocolos será considerado válido o último.

8.4. Os documentos deverão ser entregues uma única vez e em apenas um protocolo, sob pena de não recebimento.

8.5. Não serão aceitos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado documentos ilegíveis ou rasurados. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sendo que a declaração falsa ou inexata de informações determinará o cancelamento da inscrição e poderá repercutir na responsabilização administrativa, civil e/ou penal.

8.6. O candidato que for convocado deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município, localizado no Paço Municipal, Rua Expedicionário João Batista de Almeida, n. 323, Centro, Campos Novos/SC para retirar a lista de documentos necessários para a contratação.

8.7. Qualquer dúvida a respeito da documentação deverá ser esclarecida no Departamento de Pessoal.

8.8. A contratação do candidato somente ocorrerá após a entrega e conferência de todos os documentos listados acima no Departamento de Pessoal.

8.9. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Administração Municipal.

8.10. Para dirimir eventuais questões oriundas deste Processo Seletivo Simplificado, que não possam ser resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos-SC, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.11. Constitui parte integrante do presente Edital o seguinte Anexo:

8.11.1. ANEXO ÚNICO – Ficha de inscrição.

Campos Novos-SC, 22 de julho de 2022.

GILMAR MARCO PEREIRA
Prefeito de Campos Novos

ANEXO ÚNICO – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO

Cargo Pleiteado: _____

Nome Completo: _____

RG n.: _____

CPF n. _____

Endereço: _____

Bairro: _____

Cidade: _____

Celular: _____

(para contratação, será contatado por ligação ou por aplicativo de mensagem WhatsApp diretamente para o número informado)

E-mail: _____

Contato de terceiro: _____

(nome e telefone)

*** Para preenchimento exclusivo junto ao Protocolo do Agiliza:**

Numerar e informar a quantidade de folhas apresentadas no protocolo: _____.

O candidato, nos termos do item 8.1, DECLARA de que possui pleno conhecimento dos termos do Edital e que aceita e submete-se a todas as condições nele estabelecidas.

Assinatura do Candidato: _____